



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI Nº 7.586, de 17 de março de 2016

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

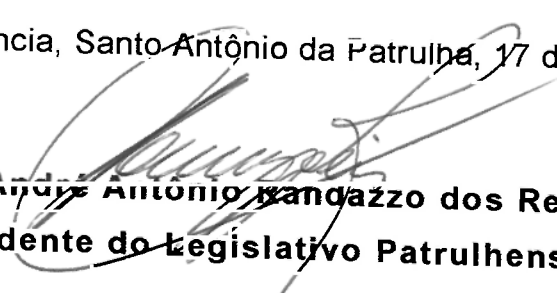
O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. André Antônio Randazzo dos Reis, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "**RUBENS RODRIGUES MACHADO (RUBENS DOS CANOS)**", o trecho que inicia no cunhal da Rua Coronel Francisco Borges de Lima, no Bairro Bom Princípio, totalizando aproximadamente 225,60 m2, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2016.


Ver. André Antônio Randazzo dos Reis
Presidente do Legislativo Patruhense

Registre-se e Publique-se

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 - Cep. 95.500-000

"Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas"

"Crack: A Pedra da Morte."